



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 170 DE 12 DE MAIO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS
CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES, REFERENTES
AO EXERCÍCIO DE 2003.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Ficam reprovadas as contas do exercício financeiro de 2003, do Poder Executivo, de responsabilidade do Sr. Omair Cunha Diniz.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2005.

Mesa Diretora